



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

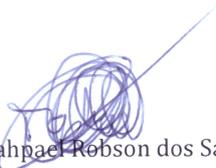
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitação  
Ata n.º 046/2013

Aos onze dias do mês de junho de 2013, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - Pr, presente o Pregoeiro Municipal Marco Antonio Jensen e o membro da comissão de apoio Eradi Carneiro Borges, nomeados pela Portaria Municipal nº 009/2013 de 22.01.2013 e publicada em 23.01.2013, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação 049/2013 - modalidade Pregão Presencial 048/2013, que versa sobre a contratação de serviços de manutenção do sistema de suspensão de veículos da frota municipal, peças e serviços. (07 lotes ), conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí - PR. Constatou-se através dos envelopes a participação solitária da empresa RRS COMERCIO DE MOLAS LTDA. A empresa credenciou como representante à sessão o senhor Rahpael Robson dos Santos. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 - contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro. A empresa RRS COMERCIO DE MOLAS LTDA. apresentou proposta inicial de R\$ 37.601,00. O preço cotado está de conformidade com o estabelecido pelo edital. Em seguida passou-se para a fase de lances conforme determina a Lei Federal 10.520/2002. A empresa RRS COMERCIO DE MOLAS LTDA não apresentou lance. O valor global da presente licitação é de R\$ 37.601,00. Em seguida passou-se para a fase de abertura do envelope 02 - documentação. Após análise da documentação apresentada foi constatado que a empresa não apresentou o alvará de licença para localização, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de falência e concordata e o atestado de capacidade técnica, apresentaram a certidão previdenciária com a data de validade vencida em 03/05/2012 e apresentando o restante da documentação de conformidade com o edital. O pregoeiro com base no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 concedeu o prazo de até oito (08) dias úteis para regularidade da documentação, findando este prazo em 21/06/2013. Fica condicionada a adjudicação à apresentação da documentação de forma regular. *Esteve presente Fábio Hamilton de Souza como Secretário a doc.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, Secretario e Proponente e encaminhada ao Executivo Municipal para as providencias cabíveis.

  
Marco Antonio Jensen  
Pregoeiro

  
Fábio Hamilton de Souza  
Secretario

  
Eradi Carneiro Borges  
Comissão de apoio

  
Rahpael Robson dos Santos  
Proponente